

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 11136/2010**

Considerando que o secretário-geral-adjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, nomeado através do despacho n.º 10 114/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, deu conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço no próximo dia 1 de Maio de 2010, tendo feito acompanhar aquela comunicação de relatório dos resultados obtidos durante o exercício do respectivo cargo.

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 2.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de Julho, determino:

1 — A renovação da comissão de serviço do licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva no cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — A presente renovação fundamenta-se nos resultados das actividades até agora desenvolvidas que evidenciam o perfil, a aptidão e experiência profissional adequadas ao desempenho do cargo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2010.

27 de Abril de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203438964

## Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 11137/2010**

O Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, veio determinar a composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, tendo o despacho n.º 12208/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, indicado os respectivos representantes.

Considerando a necessidade de proceder à substituição de alguns dos representantes na sequência da tomada de posse do XVIII Governo, determino:

1 — A composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional é a seguinte:

- a) Director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que preside;
- b) Coordenador do secretariado técnico;
- c) Representante do Instituto da Água, I. P., arquitecta Margarida Almodôvar;
- d) Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., arquitecta Maria Graça Casais;
- e) Representante de uma comissão de coordenação e desenvolvimento regional, arquitecta Margarida Canela d'Abreu;
- f) Representante do membro do Governo responsável pela área da administração local, Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho;
- g) Representantes do membro do Governo responsáveis pela área da agricultura, engenheira Isabel Passeiro e a arquitecta Maria Manuela Tavares da Silva;
- h) Representante do membro do Governo responsável pela área da economia, Dr.ª Maria Madalena Oliveira e Silva;
- i) Representante do membro do Governo responsável pela área das obras públicas e transportes, engenheira Maria Margarida Roxo;
- j) Representante do membro do Governo responsável pela área da protecção civil, Prof. Doutor José Luís Ribeiro;
- l) Representante do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, Dr.ª Isabel Fernandes;
- m) Representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, engenheiro Joaquim Barreto;
- n) Representante das organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território, Sara Machado Doesburg;
- o) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, engenheiro António José Pereira da Silva e arquitecto Óscar Knoblich;

- p) Uma personalidade de reconhecido mérito do domínio agro-florestal, engenheiro José Henriques de Matos;
- q) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios da economia, arquitecta Fernanda Vara e professor Ricardo Aguiar.

2 — É revogado o despacho n.º 12208/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

28 de Junho de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203435431

**Despacho n.º 11138/2010**

Pretende a Câmara Municipal de Tarouca proceder à construção da variante este à cidade de Tarouca, com uma extensão total de cerca 2200 m, a qual irá efectuar a ligação da EN 226/Dalvares ao Bairro Mártir São Sebastião e Bairro de São Pedro, incluindo o ramal de acesso à Escola EB 2+3 e Avenida do Dr. Sá Carneiro.

Para o efeito, pretende utilizar aproximadamente 19 220,23 m<sup>2</sup> de terrenos integrados em Reserva Ecológica Natural do Município de Tarouca, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/95, de 2 de Novembro.

Considerando que a presente infra-estrutura viária contribuirá para melhorar o acesso, circulação e organização do tráfego interno da cidade, permitindo o desvio do tráfego pesado de passagem para fora do perímetro urbano e assegurando a ligação ao centro da cidade;

Considerando que a presente infra-estrutura segue, em grande parte do seu troço, o caminho rural existente, adaptando-se ao perfil e concordâncias propostas para a sua construção;

Considerando, ainda, que a disciplina constante do Plano Director Municipal de Tarouca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23 de Fevereiro, não obsta à concretização da obra;

Considerando o parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes à utilização não agrícola dos solos da Reserva Agrícola Nacional para a construção da via;

Considerando o parecer favorável das Estradas de Portugal, S. A.; Considerando o parecer favorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

Assegurar que as operações de manutenção dos equipamentos se deverão localizar em locais próprios (estaleiro) de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis ou lubrificantes;

Confinar a área de intervenção ao mínimo necessário para a execução da obra;

Efectuar o movimento de maquinaria sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Reencaminhar os resíduos resultantes das obras para um operador licenciado;

Assegurar que as terras de empréstimo devam proceder de áreas não integradas na REN;

Impedir a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

Garantir que a ribeira de Tarouca ou qualquer outra linha de água aí existente, durante a execução da obra, não é obstruída.

Determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 932/2010, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, reconhecer o relevante interesse público da construção da variante este à cidade de Tarouca, na cidade de Tarouca, concelho de Tarouca, sujeita ao cumprimento dos condicionamentos supra referidos.

2 — O não cumprimento das medidas acima referidas determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à construção, reservando-se, ainda, nessa situação, o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Junho de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203437757

Secretaria-Geral

**Declaração de rectificação n.º 1317/2010**

Rectifica-se o aviso n.º 11 683/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010. Assim, onde se lê:

«Referência C) Recrutamento de 1 Técnico Superior para desempenho de funções técnicas na área da gestão do património e do